



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA:

EMENDA Nº 02	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>à Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>PR nº 001/2024</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	
	<input checked="" type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	

SUB-EMENDA Nº _____	<input type="checkbox"/>	<i>Supressiva</i>	<i>À EMENDA</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Substitutiva</i>	<i>Nº</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Aditiva</i>	<i>Da Proposição</i>
	<input type="checkbox"/>	<i>Modificativa</i>	<i>Nº</i>

A Comissão de Legislação, Constituição, Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

<i>Artigo</i>	<i>Parágrafo</i>	<i>Inciso</i>	<i>Alínea</i>	<i>Item</i>	<i>Anexo</i>	<i>Ementa</i>
6º						


Teor da Emenda/Sub-Emenda

Altera a redação do Art.6º, passando a vigorar com a seguinte redação:

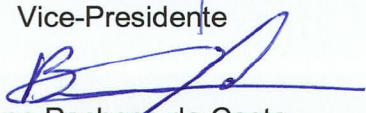
Art.6º A Mesa Diretora apresentará, Projeto de Lei para promover as alterações necessárias na Lei Complementar nº 1145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba, a fim de perfectibilizar a Execução desta Lei, em especial para a criação do cargo de Assessor(a) de procuradoria.

Justificativa:

A emenda visa suprimir o prazo de 30 (trinta) dias para promover as alterações necessárias na Lei Complementar nº 1145, de 15 de maio de 1991, que dispõe sobre a reestruturação administrativa e funcional da Câmara de Vereadores do Município de Imbituba, em decorrência da legislação eleitoral, pois não há tempo hábil para o aumento de despesa posterior ao prazo de (6) seis meses que antecedem o pleito eleitoral, por esta razão, suprimiu-se o prazo de 30 dias do texto original, deixando o tempo da tramitação livre, conforme a disponibilidade do Poder Legislativo.


Eduardo Faustina da Rosa
Presidente


Rafael Mello da Silva
Vice-Presidente


Bruno Pacheco da Costa
Vereador Propositor